



Estado do Paraná
Câmara de Vereadores
FLOR DA SERRA DO SUL

DECRETO Nº002/2024

Nelson Aloisio Kunsler, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

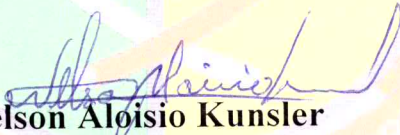
DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento presencial em todos os departamentos da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul nos dias 05 e 06 de fevereiro, em virtude de todos servidores estarem participando de treinamento presencial referente à Nova Lei de Licitações, retornando ao normal no dia 07 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único: Em caso de urgência, as demandas poderão ser enviadas ao e-mail camara@flordaserradosul.pr.leg.br ou entrando em contato através do telefone (46) 3565-1367.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PR, 01 de fevereiro de 2024.


Nelson Aloisio Kunsler
Presidente